

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 162/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015
PROCESSO ADM. Nº P109870/2014

FL. | 1

Ata de Registro de Preços nº 108/2015 - SMS
Pregão Eletrônico nº 162/2015
Processo nº **P109870/2014**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 03 de Setembro de 2016



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Central de Licitações da Prefeitura Fortaleza – CLFOR, representa da por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF nº.360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº. 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06,053,353/0001-36, com sede na Av. Universidade, 3089 Altos – Benfica –fortaleza – CE – CEP: 60020 -181, Telefone (85) 3223.0000, fax: (85) 3281.3392, representada por Adriano Paulo Borges Gomes, CPF nº 303.164.993-15

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 108/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 24/08/2015, às fls, 325, do Processo nº P109870/2014 que vai assinada pelo titular do(a) Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será rígida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 162/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015
PROCESSO ADM. Nº P109870/2014

FL. | 2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 162/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO AMBULATORIAL NO CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO HOMEM (CASH), LOCALIZADO NO HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA (HDEAM) LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 162/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P109870/2014**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do

Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.



16

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 162/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015
PROCESSO ADM. Nº P109870/2014

FL. | 3



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata do Registro de Preços contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata do Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os



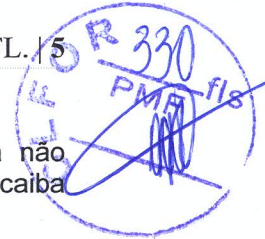
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 162/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015
PROCESSO ADM. Nº P109870/2014

FL. 15



quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 162/2015

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de garantia por tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

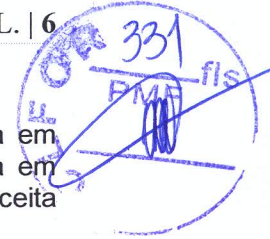
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 162/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015
PROCESSO ADM. Nº P109870/2014

FL. | 6



Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 162/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015
PROCESSO ADM. Nº P109870/2014

FL. | 7

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



Fortaleza (CE), 25 de agosto de 2015

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal de Saúde - SMS

Adriano Paulo Borges Gomes

SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 162/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015
PROCESSO ADM. Nº P109870/2014

FL. | 8

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015 MAPA DE
PREÇOS DOS BENS



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde- SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 162/2015

OFÍCIO GS Nº	1396/2015
DATA DA EMISSÃO DO EDITAL (PUB.):	21/07/2015
DATA DA ABERTURA:	04/08/2015 ÀS 09:00H
ESTIMATIVA DE PREÇO (RS):	273.064,00
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO AMBULATORIAL NO CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO HOMEM (CASH), LOCALIZADO NO HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA (HDEAM) LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	
DO TIPO: MENOR PREÇO	

PROponentes:

PROponentes	PARA OS LOTES	DESCCLASSIFICADOS QUANTO AOS LOTES
A. L. B. DA FONSECA - EPP	02 E 03	-
D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXPORTACAO	03	-
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA -	02 E 03	-
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	03	-
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTI	01, 02 E 03	01
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	02 E 03	-
SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01,02 E 03	01

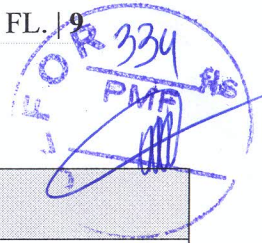
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 162/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015
PROCESSO ADM. Nº P109870/2014

FL. 19



LOTE FRACASSADO:

LOTE	VALOR ESTIMADO DO LOTE (R\$)
01	2.204,00

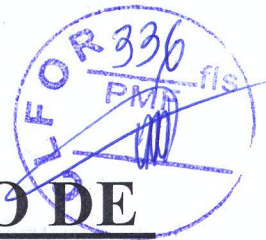
EMPRESA VENCEDORA:

SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 06.053.353/0001-36						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	FABRICANT E	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	OXIBUTININA 10MG C/30 COMP. – RETEMIC UD COMP. C/30 REGISTRO M.S.: 1.0118.0108.0143 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	APSEN	COMP	6.000	2,54	15.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.240,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).						
03	SILDENAFILA 50MG COMP. CX. C/12 COMP. REGISTRO M.S.: 1.8326.0168.0108 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MEDLEY	COMP	12.000	2,46	29.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.520,00 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 44.760,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 44.760,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).



PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 06.053.353/0001-36; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO AMBULATORIAL NO CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO HOMEM (CASH), LOCALIZADO NO HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA (HDEAM) LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico Nº. 162/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P109870/2014**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal Nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.162/2015**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 02 de setembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário Executivo de Governo

E QUATRO REAIS), sem reajustes, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25.901.28.846.0012.2477.0001, elemento de despesa 339091; fonte 0 212, da Ação de Cumprimento de Sentenças Judiciais. • Data: Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2015. Assinam: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Flávio Oliveira Lira - HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 280/2015 – SMS - PROCESSO Nº P642427/2015 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA ELI LILLY DO BRASIL LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.940.618/0001-44. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES PROVENIENTES DE MANDADO JUDICIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS DESTA CONTRATO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2015, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E CONFORME ANEXO ÚNICO AO PRESENTE CONTRATO. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº. 058/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 10.523,58 (DEZ MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), sem reajustes, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho. Dos Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25.901.28.846.0012.2477.0001, elemento de despesa 339091; fonte 0 212, da Ação de Cumprimento de Sentenças Judiciais. Data: Fortaleza, 26 de agosto de 2015. Assinam: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS. Rosa Aparecida da Silva Fagaraz - ELI LILLY DO BRASIL LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 291/2015 SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P521281/2015 PMF - Natureza do Ato: TERMO DE CONTRATO DISCRIMINADO NO PROCESSO "CARONA" Nº P521281/2015 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 457/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 841/2014 – SESA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, E A EMPRESA SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.329.222/0001-76. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Módulos de Fibras Alimentares, destinado a atender a demanda do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, cujas especificações técnicas são aquelas da proposta formulada pela CONTRATADA, em conformidade com o Anexo Único ao presente contrato. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº. 841/2014 - SESA e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P521281/2015, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 81.633,90 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos). Do Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência e de exe-

cução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo vedada a sua prorrogação. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade Código 25918.10. 302.0124.2045.0001 Elementos de Despesas 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann. Data: Fortaleza, 20 de agosto de 2015. Assinam: **Rosa Maria Chaves - HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN e Raimundo Batista da Costa - SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: SANTA BRANCA Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.053.353/0001-36. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para dispensação ambulatorial no Centro de Atenção à Saúde do Homem (CASH), localizado no Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura (HDEAM) ligado a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital do Pregão Eletrônico nº 162/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P109870/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 162/2015. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2015. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 02 de setembro de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SMS.**

*** **

EXTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2013 - RDC Nº 002/2013 - Aos 22 de abril de 2015, na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, foi celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2013, objeto do RDC nº 002/2013 para contratação de empresa especializada, com fins à execução de serviços de reforma e/ou ampliação de 56 (cinquenta e seis) Unidades Básicas de Saúde – UBS, integrantes do Sistema de Saúde do Município de Fortaleza/CE, localizadas nas Secretarias Regionais I, II, III, IV, V e VI, com fundamento no art. 1º, inciso V, da Lei nº 12.462/2011, de 04 de agosto de 2011, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, portador do RG nº 92021001415 SSP/CE e CPF nº 542.116.383-00, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representado pelos Titulares dos Órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Saúde, por sua Secretária, Dra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, brasileira, Médica, casada, portadora da Célula de Identidade nº 2007374989-8 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta Capital, e, ainda, pela Secretaria Regional II, por seu Secretário Cláudio Nelson Araújo Brandão, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no registro profissional nº 17432 CREA-CE, CPF nº 143.576.583-49, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: Construtora CETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.389.217/0001-55, com sede na cidade de Fortaleza, na Av. Engenheiro



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 162/2015**, Processo n.º. P109870/2014, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para dispensação ambulatorial no Centro de Atenção à Saúde do Homem (CASH), localizado no Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura (HDEAM) ligado à Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 162/2015**, com abertura em 04/08/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal n.º. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Cícero Wilker Matos Tavares, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas n.ºs. 316 a 318 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 06.053.353/0001-36, para os lotes 02 e 03, perfazendo um valor total de R\$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais). O valor global da licitação é de R\$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0 212, da Aquisição e Distribuição de Medicamento Essenciais da Atenção Primária e Especializada.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 20 de agosto de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



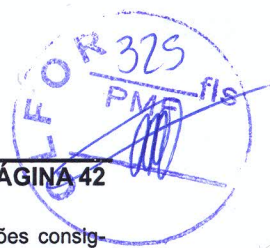
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE AGOSTO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 42



Funcionamento Administrativo. LEIA-SE: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte Dotação Orçamentária: • 25.901.10.122. 0001.2473.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte do recurso 212, Seq. 589 da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo. Fortaleza, 04 de agosto de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** *** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 105/2015, Processo nº P183742/2014, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes provenientes de Mandados Judiciais II, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 105/2015, com abertura em 23/06/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro José Jesus Léidio de Alencar, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1132 a 1137 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: MEDICINALI Produtos Para Saude Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 20.918.668/0001-20, para os Lotes 02, 04, 07, 09, 13, 15, 33 e 37, perfazendo um valor total de R\$ 9.432,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais); D-HOSP – Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação, inscrita no CNPJ nº 08.076.127/0009-53, para o Lote 12, perfazendo um valor total de R\$ 8.286,00 (oito mil, duzentos e oitenta e seis reais); MA-JELA Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.483.928/0001-08, para os Lotes 19, 24, 26, 28, 29 e 41, perfazendo um valor total de R\$ 15.507,90 (quinze mil, quinhentos e sete reais e noventa centavos); EXPRESSA Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.234.797/0001-78, para os Lotes 20, 21, 23, 25 e 27, perfazendo um valor total de R\$ 10.986,00 (dez mil, novecentos e oitenta e seis reais); PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para o Lote 43, perfazendo um valor total de R\$ 1.062,00 (mil e sessenta e dois reais). O valor global da licitação é de R\$ 45.273,90 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e noventa centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.28.846.0012.2477.0001, Elemento de Despesa 33.90.91, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Cumprimento de Sentenças Judiciais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 20 de agosto de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** *** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 162/2015, Processo nº P109870/2014, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para dispensação ambulatorial no Centro de Atenção à Saúde do Homem (CASH), localizado no Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura (HDEAM) ligado à Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 162/2015, com abertura em 04/08/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro Cícero Wilker Matos Tavares, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs. 316 a 318 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: SANTA BRANCA Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.053.353/0001-36, para os Lotes 02 e 03, perfazendo um valor total de R\$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais). O valor global da licitação é de R\$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta

reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2518. 0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0 212, da Aquisição e Distribuição de Medicamento Essenciais da Atenção Primária e Especializada. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 20 de agosto de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos do Processo Administrativo nº P481038/2015, para contratação com o Sr. RAIMUNDO NONATO CHAVES NETO (CPF/MF nº 383.155.803-53, referente à locação de 01 (um) imóvel não residencial sito a Rua I, nº 35, Bairro Messejana, Fortaleza - CE, com o intuito de comportar as instalações do Centro de Referência da Assistência - CRAS Messejana, vinculada a esta Secretaria Municipal. RATIFICO conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer nº 24/2015 - ASJUR/SETRA e o Parecer nº 81/2015-PA da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2015. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO - Pelo presente instrumento de revogação de permissão o Município de Fortaleza, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.146.0001-31, com sede nesta capital, a Avenida Aguanambi nº 1770, Bairro de Fátima, representado neste ato pela Secretaria de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR), por sua Secretária, Sra. Francisca Eliana Gomes dos Santos, brasileira casada, Educadora Popular, portadora de Registro Geral nº 8911002008773, SSP-CE, e CPF nº 455.043.423-68, Revoga Permissão de Uso, neste ato representado pelo termo de permissão de uso, de um imóvel popular encravado na Alameda Balanço das Ondas nº 25, Bl. C, Apto. térreo, Conjunto Habitacional Vila do Mar II, cedido a título gratuito à senhora HILDA GABRIEL FAUSTINO, RG nº 92020015455 SSP-CE e CPF nº 651.746.903-68, com fundamento na Lei Municipal nº 9294 de 05 de novembro de 2007, no termo de Permissão e nos autos do Processo Administrativo nº P526375/2015 - HABITAFOR. Fortaleza, 13 de agosto de 2015, **Francisca Eliana Gomes dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** *** **

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Processo nº P686335/2015 - Data 14/08/2015. Notifica-se o atual ocupante, da Unidade Habitacional localizada no Conjunto Habitacional Padre Caetano, Travessa Oficial nº 49 Apto. 102 Bloco D no Bairro Barra do Ceará para comparecimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, localizada na Avenida Aguanambi, nº 1770, Bairro de Fátima, Fone: 3488-3374, no prazo de (10) dez dias, a contar do recebimento desta, para apresentar defesa sobre a situação atual do imóvel. O não comparecimento pessoal de